ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

VEREADOR SARGENTO JENILSON MUDANÇA DE VERDADE

REQUERIMENTO Nº 638 /2019

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1020/2019
Data: 14/05/2019 - Horário: 09:50
Legislativo - REQ 638/2019

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUN. DE GURUPI
21 MAIO 2019
APROVADO

"REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE GURUPI O PAGAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA A TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE 2019 ."

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Gurupi o pagamento em caráter de urgência a todos os professores da Rede Municipal de Ensino do piso salarial nacional de 2019.

JUSTIFICATIVA

O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica é uma reivindicação histórica dos trabalhadores da educação e se constituem como elementos basilares para valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica, com vistas à construção dos Sistemas de Ensino para oferta de uma educação com qualidade social.

O piso salarial foi estabelecido pela Lei nº 11.738 em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Pelo dispositivo, o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica é atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009. No parágrafo único do artigo, é definido que essa atualização será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do Valor Anual Mínimo por Aluno (VAA) referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Ataide
Vereador-PPS

O piso foi reajustado para R$ 2.557,74 desde o dia 1º de janeiro de 2019. O reajuste anunciado pelo Ministério da Educação e o Ministério da Fazenda foi de 4,17% comparado ao piso de 2018, que era de R$ 2.455,35 a valorização dos profissionais da educação é um dos requisitos para educação de qualidade, apesar de o reajuste ser o menor desde a instituição da lei do piso, 4,17%, é de extrema importância à valorização desses profissionais. O valor corresponde ao vencimento inicial dos profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio, modalidade normal, jornada de 40 horas semanais.

Miriam Lustosa
Vereadora

Estresses, violências nas escolas, doenças profissionais (irritações e alergias, problemas cardíacos, calos nas cordas vocais, sobrecargas musculares e do sistema circulatório etc), sobrecarga psíquica e péssimas condições de trabalho, infelizmente, marcam a ação docente e a especificidade do magistério e precisam ser enfrentadas e consideradas, notadamente em função do perfil do magistério: majoritariamente feminino. É preciso reconhecer o conjunto de problemáticas que incidem fortemente na vida profissional do/da professor/a, que não somente o salário, estabelecendo discussões a esse respeito sobre outras bases, orientadas pelo princípio da valorização e reconhecimento do papel fundamental do/a professor/a.

A verdadeira revolução, a verdadeira mudança, não se faz por armas, não se faz por golpes, não se faz de outra maneira senão pela Educação. Todos os Países do Mundo que atingiram estágios avançados de bem estar social, de justiça, o fizeram porque investiram na educação, nos professores, nos alunos e na sua rede escolar. Os professores, nossos eternos mestres, merecem todo o nosso carinho e respeito, uma vez que resolveram dedicar-se a uma das mais nobres profissões, que molda e prepara novos cidadãos e o pagamento do Piso Nacional é o mínimo que o município pode fazer , pois enaltece o árduo trabalho daqueles que ensinam, doam-se, desapegam-se, dividem com os outros aquilo que se acumulou em anos de experiência, estudo e preparação. Estes merecem a devida valorização pelos Poderes constituídos do Município em suas vidas em prol do próximo.

Considerando o exposto é que se requer em caráter de urgência o pagamento ao magistério da Rede Municipal de Ensino do que lhes é garantido por Lei Federal e ainda que o percentual de 4,17% do Piso Nacional do Magistério de 2019 seja estendido a todos os níveis e padrões da tabela do quadro do magistério de nosso município.

Mirian Lustosa
Vereadora

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dez dias do mês de maio de 2019.

Vereador-PPS

Vereador SARGENTO JENILSON/ PRTB-28